



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB nº 111/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**Autorizar o cancelamento das Reuniões de Diretoria e Plenário que ocorreriam nos dias 19 e 20 de abril *ad referendum* do Plenário do COREN-PB e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 0070/2021/GAB/PRES proveniente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) informando que, devido ao atual cenário de saúde pública no país decorrente do avanço das variantes do COVID-19, o 11º Seminário Administrativo do Sistema COFEN/COREN (SEMAD) ocorrerá em formato virtual, nos dias 19 e 20 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a próxima Reunião de Plenário está prevista para o dia 20 de abril de 2021, conforme calendário anual; e

**CONSIDERANDO** que o inciso XV do art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, submetendo a matéria, obrigatoriamente, à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**DECIDEM:**

**Art. 1º CANCELAR, *ad referendum*, as Reuniões de Diretoria e de Plenário que aconteceriam no dia 19 e 20 de abril, para que os Conselheiros Regionais interessados possam participar do 11º Seminário Administrativo do Sistema COFEN/COREN.**

*AR*



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**Art. 2º** AUTORIZAR a ampla divulgação do Seminário Administrativo entre os Conselheiros Regionais e os empregados públicos do COREN-PB.

§1º Cabe à **secretária do Plenário** do COREN-PB dar publicidade ao Ofício Circular nº 0070/2021/HAB/PRES do COFEN, bem como à programação do Seminário Administrativo aos Conselheiros Regionais.

§2º Cabe à **secretária da Presidência** do COREN-PB, dar publicidade ao Ofício Circular nº 0070/2021/HAB/PRES do COFEN, bem como à programação do Seminário Administrativo aos Chefes de setores do COREN-PB.

§3º Cabe à Chefia de cada setor do COREN-PB:

- a) Escolher a(s) temática(s) da programação do SEMAD que se relaciona(m) com as atividades do setor e, posteriormente, decidir qual(is) empregado(s) deve(m) participar da(s) palestra(s);
- b) Planejar a participação dos empregados de modo a não haver interrupção da prestação do serviço ao público externo;
- c) Exercer o controle de pontualidade e presença dos empregados que participarão do SEMAD.

**Art. 3º** À Secretária da Presidência fica autorizada, desde já, a incluir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária, em obediência ao Art. 19 do Regimento Interno do COREN-PB.

**Art. 4º** A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 08 de abril de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**